

Termo de Referência

DO OBJETO:

O presente termo de referência visa à aquisição de materiais permanentes para a ala infantil da Biblioteca, a sala de pesquisa e a recepção do Arquivo "Desembargador Milson de Souza Coutinho" do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de melhorar as áreas comuns da ala infantil da Biblioteca, assim como melhorar a estrutura do Arquivo, em virtude de reforma que está sendo realizada, aprimorando o acondicionamento, preservação e conservação do acervo informacional do Arquivo, tendo em vista o crescimento no número de publicações adquiridas tanto por compra como por doação e utilizadas para consulta dos usuários. Pretende-se ainda, através dessa aquisição, propiciar aos nossos usuários um espaço para leitura, pesquisa e cultura, agradável e adequado a pesquisadores e à sociedade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços, para esta contratação, encontra amparo legal no artigo 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A presente contratação se dará por Lote, na modalidade Pregão eletrônico.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES QUÁDRUPLO - 20 PORTAS	01
	Armário com 20 (vinte) portas confeccionado em chapa de aço.	
	Área de entrada de cada porta 30,6cm x 24,5cm e área interna 32,6cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade.	
	Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Cor vermelha.	
	Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm.	
	SOFA 01 LUGAR	02
02	Poltrona com assento e encosto fixo estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis).	
	Assento com altura de 15cm e profundidade máxima de 53,5cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto com curvatura anatômica com raio interno de 24cm de integrado com o apoio para o braço com largura de 9 cm e altura traseira máxima em relação a parte superior do assento de 32 cm e frontal mínima de 32cm e estofado com espuma soft 20 estruturado com percinta elástica italiana; Assento e encosto estruturados com percinta elástica italiana; Assento estofado com espuma soft 28 e encosto com espuma soft 20; Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. Cor cinza.	
	3511331.551	



	SOFA 02 LUGARES	
	Estofado 02 lugares com assento e encosto fixo estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis). Com assento e encosto fixo bipartidos estruturado. Assento com altura de 14,5cm, largura de 111cm e profundidade de 57,5cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana;	
03	Encosto com parte traseira reta e dianteira inclinada com medida	
	superior de 10,5cm e inferior de 23cm com largura de 111cm e altura de 38cm com espuma soft 20 estruturado com percinta elástica italiana.	01
	Dois encostos laterais para apoio do braço com largura de 9cm e altura de 15cm em relação a parte superior do assento.	
	Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em "L" com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. Cor cinza.	
	Dimensões aproximadas: L 132 x A 83 x P 80 cm	
	SOFA 03 LUGARES	
	Estofado 03 lugares com assento e encosto fixo. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptus grandis). Com assento e encosto fixo tripartidos.	
04	Assento com altura de 14,5cm, largura de 168,5cm e profundidade de 57,5cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto com parte traseira reta e dianteira inclinada com medida superior de 10,5cm e inferior de 23cm com largura de 168,5cm e altura de 38cm com espuma soft 20 estruturado	02



	com percinta elástica italiana. Dois encostos laterais para apoio do braço com largura de 9cm e altura de 15cm em relação a parte superior do assento. Forração em tecido 100% poliéster; Pés em alumínio injetado em "L" com abas trapezoidais como a maior medida a superior de 4 cm e a menor a inferior de 2cm, altura de 15cm de e espessura de 3mm, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida. Cor cinza. Dimensões aproximadas: L 188 x A 83 x P 80 cm.	
	EXPOSITOR SIMPLES	
05	Expositor para livros e periódicos simples, totalmente confeccionado em chapa de aço com baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante	01
	se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de	



	regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55º (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Cor cinza.	
	Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.	
	ESTANTE SIMPLES	
06	Estante simples face, totalmente confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9º, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18º, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300	02



	mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55º (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Cor cinza. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.	
	LATERAL DE FECHAMENTO SIMPLES	
07	Painel para sinalização para estante simples face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Cor vermelha. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 24 cm, Profundidade: 2,7 cm	06
08	ALMOFADAS ELEFANTES	02
30	Kit composto de 01 (um) suporte em	



	formato de elefante confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de 1,20mm isento de arestas cortantes com tratamento químico superficial antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó e camada mínima de 70 micras e 16 (dezesseis) almofadas de formato circular com 310 mm de diâmetro e 35 mm de altura composta de espuma antialérgica com densidade 20 revestida na face inferior em corino na cor preta e na face superior em tecido 100% poliéster sendo 04 (quatro) almofadas na cor vermelha, 04 (quatro) na cor verde, 04 (quatro) na cor amarela e 04 (quatro) na cor azul. Dimensões aproximadas: Altura: 31 cm,	
	Largura: 31 cm, Profundidade: 63 cm GUARDA VOLUMES 3 PORTAS	
09	Armário guarda volumes infantil com 03 (três) portas confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis.	01
	02 (duas) prateleiras confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm dobradas fixadas ao corpo do armário através de rebites para formar os compartimentos. 03 (três) portas com dobras enroladas confeccionadas em chapa aço 0,50mm e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna.	
	A porta contém 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha	



COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO ARQUIVO JUDICIÁRIO DES. MILSON DE SOUZA COUTINHO

para fechamento silencioso sob leve pressão e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas)chaves. Área de entrada de no mínimo 255mm de altura x 230mm de largura e área interna total de 275mm de altura x 295 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Cor vermelha.

Dimensões aproximadas: L 30 x A 100 x P 45cm.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho e/ou com a assinatura do contrato. A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Coordenação de Material e Patrimônio do TJ/MA, situado na Rua Viveiros de Castro, n.º 257 bairro Alemanha, CEP: 65036-710.

GARANTIA:

O bem deverá ter garantia, no mínimo, de 01 (um) ano.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal juntamente com o DANFOP – Documento de Autenticação de Nota Fiscal, conforme Lei n.º 8.441/06 e Decreto n.º 22.513/06, sem rasuras, a Coordenadoria de Biblioteca e Arquivo, situada na Rua do Egito, 144, Centro, nesta cidade.



7.2. A empresa vencedora que não possuir sede no Estado do Maranhão,

deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas

junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não

efetivação do pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o

nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s)

contratado(s);

8.1.2. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar

possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

8.1.3. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam

mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas,

inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no

Edital da licitação e no presente contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os bens indicados no Termo de Referência e na proposta

apresentada;



9.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste Contrato, de

acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

na Coordenação de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do

Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, São Luís-MA.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante a vigência do

Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e

com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na

Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando ao

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa

comprometer a manutenção do presente;

9.4. Os bens serão definidos nos respectivos contratos, notas de empenho

ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);

9.5. Os bens serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que

não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem

aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às

penalidades legais cabíveis;

9.5.1. Caso os bens não correspondam ao exigido em Edital, a

CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a

sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo

da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº

8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90),

garantido o contraditório e a ampla defesa;



9.6. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem

como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da

relação de emprego;

9.7. Apresentar ao TJ/MA o nome do Banco, Agência e o número da

conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

9.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material

que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou

a terceiros quando da execução deste contrato;

10. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Comissão de

Recebimento do TJ/MA na qual será entregue o(s) material(ais), e dar-se-á

em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega,

compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais,

com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio

material, bem como das demais características que possibilitem a

correta identificação do material;

b) Deverá constar junto à embalagem, manual de montagem dos

referidos bens patrimoniais;

c) condições da embalagem e/ou do material;

d) quantidade entregue;



e) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Atendidas as condições indicadas no item acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora:
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Pregoeiro entenda necessário.
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada à equivalência entre eles.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO ARQUIVO JUDICIÁRIO DES. MILSON DE SOUZA COUTINHO

Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao TJ/MA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.

Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

Reserva-se ao TJ/MA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

11. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

11.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir



rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 11.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.
- 11.4. A sanção de advertência de que trata o subitem 11.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COOPDENADORIA DE RIBUOTECA E APOLITIVO

COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO ARQUIVO JUDICIÁRIO DES. MILSON DE SOUZA COUTINHO

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das

faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no

desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a

aplicação de sanção mais grave.

11.5. O valor das multas poderá ser descontado de qualquer fatura ou

crédito existente no TJ/MA;

11.6. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante

participar do certame e for verificada a existência de fatos que o

impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a

suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia,

tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da

CONTRATANTE:

11.7. A penalidade estabelecida na alínea "d," do subitem 11.2, será da

competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta

delegação.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do

Maranhão é a gestora de todos os contratos administrativos.

A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de

Biblioteca e Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

através do Chefe da Divisão de Acervo Judicial e Histórico, Sr.



Christofferson Melo Cunha de Oliveira, matrícula 107623. E, na ausência deste, ficará sob a responsabilidade do Supervisor de Divisão, Sr. Hailton dos Santos Rodrigues, matrícula 120360.

São Luís, 04 de março de 2020.

Christofferson Melo anha de Olivina

CHRISTOFFERSON MELO CUNHA DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Acervo Judicial e Histórico – TJ/MA